



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 4618/2021 - CEPE, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE A CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS ORIUNDOS DO VESTIBULAR 2020.02 REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 07/2020 E POR CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 004/2021 QUE REGULAMENTOU O INGRESSO NA UECE POR MEIO DE NOTADOENEM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a UECE por meio do Edital nº 007/2020 procedeu a seleção dos candidatos ao Vestibular para ingresso na UECE no semestre letivo de 2020.02, tendo sido observado a existência de vagas remanescentes.

CONSIDERANDO que a UECE por meio do Edital nº 004/2021 ofertou vagas para ingresso no semestre letivo de 2020.02 para candidatos que manifestaram interesse em ingressar na Universidade utilizando a nota do ENEM tendo ao final do processo de matrícula restado vagas remanescentes

CONSIDERANDO que após o encerramento das matrículas verificou-se a existência de manifestação de desistências por parte de alunos matriculados que ingressaram na UECE, por meio do vestibular 2020.2

CONSIDERANDO que em razão da pandemia de COVID-19 o atendimento aos chamamentos realizados pela Universidade podem ter sido prejudicados;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a missão institucional da UECE;

CONSIDERANDO que em atenção às disposições do artigo 32 do Regimento Geral da UECE, nos casos de urgência e relevância permite-se a expedição de Resolução *ad referendum*;

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento de edital de Chamada Pública para fins de ocupação de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UECE por candidatos classificáveis oriundos do Vestibular 2020.02 realizado através do Edital nº 007/2020 e por candidatos inscritos no Edital nº 004/2021 que regulamentou o ingresso na UECE por meio da nota do ENEM.

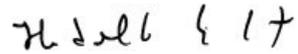
§1º. O Edital disporá sobre a elegibilidade para participar da convocação, bem como estabelecerá os critérios e procedimentos necessários à efetivação da matrícula.

§2º. As vagas remanescentes ofertadas seguirão os critérios do tipo de ingresso, assim como a vinculação ao Centro/Faculdade, ao Curso e turno para o qual o candidato se inscreveu observada a ordem de classificação.

§3º. O processo de convocação, acesso a sistemas e efetivação de matrícula será disciplinado no Edital, podendo ser realizado por meio remoto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos 20 de abril de 2021.



Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE